



Of. Gab. 61/2020

Guaíba, 29 de janeiro de 2020

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 149/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 592/2019**, apresentado pela vereadora: **Claudinha Jardim**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: Trazemos, neste requerimento, novos questionamentos sobre a Ação Civil Pública em que o Prefeito Sperotto é réu por improbidade administrativa. Este documento está amparado no artigo 21, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que já foram passados mais de 30 dias sem resposta do requerimento 483/2019. Com isso, novamente questionamos: **Se o inquérito sobre desvios de funções, já com apontamentos feitos ao Executivo, está tramitando desde janeiro de 2019, como que em 5 de junho o prefeito responde que não há um único caso de desvio de função? Em documentos encaminhados ao Ministério Público, o representante do Executivo tenta alegar que está dentro da legalidade, mas não nega que há os referidos casos já identificados pelo MP. Então, como não há registros conforme informado pelo Prefeito no documento enviado à Câmara? Como está o andamento da Ação Civil Pública que tem como réu o prefeito Sperotto?**

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

O assunto já foi respondido no requerimento 483/2019.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Verº. José Campeão Vargas
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM. MUN. GUAÍBA/REQUERIMENTO 592/2019 08:45 01/02/2020

REQ 592/2019 - AUTORIA: Ver.ª Claudinha Jardim

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 012954 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6A50F6DD3CEBBB1EF8AA263E6FB2A4F9

